



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2/1972

ANO 1972 · DATA 27/03/1972 · STATUS EM VIGOR

EMENTA REQUERENDO A CONCESSÃO DE UMA LICENÇA PELO PRAZO DE TRINTA DIAS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 1972

(REQUERENDO A CONCESSÃO DE UMA LICENÇA PELO PRAZO DE TRINTA DIAS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o requerimento nº 18/C/72, que se refere ao processo nº 39 de 1972, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida ao sr. Vereador Noé Gabriel de Oliveira, uma licença pelo prazo de 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 27 de março de 1972.

Luiz Garcia de Haro

Presidente

Valdir Gonçalves de Lima

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 21 de março de 1972.

Hugo Xavier da Silva

Diretor da Secretaria